LEI N.º 5.461, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O POSTO DE ASSISTÊNCIA AUTA DE SOUZA

De autoria do Vereador: ***José Benjamin Brito Rocha***

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Posto de Assistência Auta de Souza, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 20 de agosto de 2008 120 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES